



12  
JK

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REGISTRADO

Livro nº: 152 Folha nº: 198  
Data: 27/05/2013 Nome: Vênica 84740-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.149213.05.96  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
GESTÃO COMPARTILHADA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A -  
PRODABEL

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, estabelecido na Av. Afonso Pena, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, Leonardo Pessoa Paolucci, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, 1275, Bairro Caiçara, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Haldley Campolina Vidal, a seguir denominada simplesmente **PRODABEL**, observadas as disposições legais, notadamente, as da Lei 8666/93 e do Decreto nº 10.710, de 28/06/2001, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas seguintes bases e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do convênio firmado entre o Município de Belo Horizonte e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio por mais 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir de 10 de maio de 2.013, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer momento mediante acordo entre as partes ou nas hipóteses da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.

Leonardo Pessoa Paolucci

Thiago Grego - BM 101.060-1  
Secretário Municipal Adjunto de  
Orçamento

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação**

Marcelo Piancastelli de Siqueira  
**Secretário Municipal de Finanças**

Camilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.553-2  
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro  
SMATES/SMF

Rúsvel Beltrame Rocha  
**Procurador Geral do Município**

Ana Alvarenga M. Magalhães - BM 95.178-5  
Gerente de Atividades Jurídico-Consultivas  
Procuradora Municipal - OAB-MG 96.409

Haldley Campolina Vidal  
**Diretor Presidente da PRODABEL**

Testemunhas:

89275-2

HS 99789-0